Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 045/90.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, para abertura de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 1.030.000,00 (Hum milhão e trinta mil cruzeiros), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar
0701 - Serviços de Assistência e Saúde
13754281.25 - Aquisição de um veículo ambulância
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 092/A - Equipamentos e Mat.Permanente..Cr$ 1.030.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Gabinete do Prefeito
0201 - Administração Superior
03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - 020 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 1.030.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
Formosa do Oeste, 10 de Dezembro de 1990.-

Shigueni Kiara
Prefeito Municipal